



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.654/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
W G PIMENTEL EIRELI.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do 53º BIS, s/nº, bairro Boa Esperança, Distrito:01, Setor 02, Quadra 004, Lote 06347, Unidade 001, medindo 37,22 metros de frente, lado direito 149,35 metros, lado esquerdo 148,70 metros e de fundos 37,12 metros, perfazendo uma área total de 5.215,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com Estrada do BIS, s/nº; Lado direito: Lote de nº 6351; pelos fundos: terras remanescentes do próprio requerente; pelo lado esquerdo: com Lote de nº 6343, em favor de **W G PIMENTEL EIRELI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000009447/2019**.

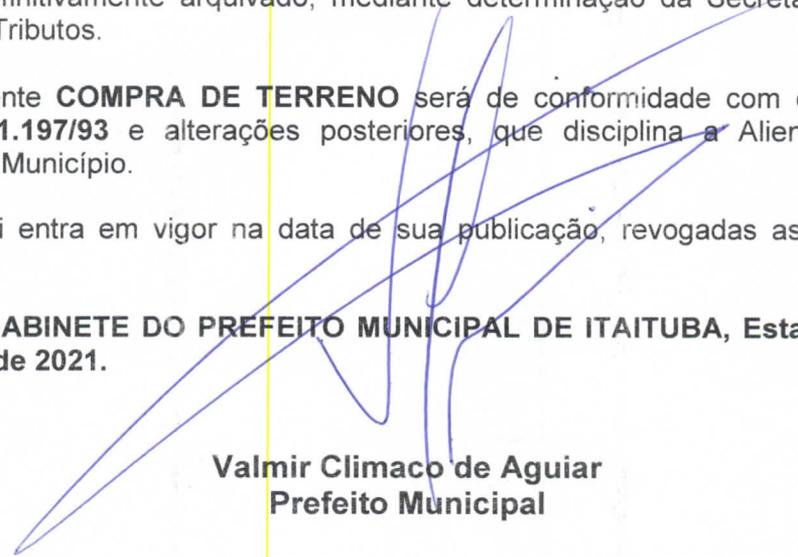
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
01 de outubro de 2021.**


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal